



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.829

De 4 de julho de 2012

PROJETO DE LEI N.º 061/12-L,

De 12 de junho de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.776 de 25/06/12.

(De autoria do Vereador Milton Brasil Cavalcante – PSC)

Institui o “DIA DO CABELEIREIRO” no Calendário Oficial de Eventos do Município e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o “DIA DO CABELEIREIRO”, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/7/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 4 de julho de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 25/06/2012.**

DETSR#6/7/2012-16:27:22 4228/2012 F1